



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

DECRETO Nº 4.123, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010.

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 380.000,00.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

02 EXECUTIVO

02.01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

R\$

02.01.01 Gabinete

319011-04122004120002-1 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 15.000,00

02.02 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

02.02.01 Secretaria

319011-04122004520009-1 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 50.000,00

02.03 DIVISÃO DE FINANÇAS

02.03.01 Seção de Tributação

319011-04124004620013-1 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 20.000,00

339039-04124004620013-1 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 8.000,00

02.03.04 Encargos Gerais do Município

339039-04122004720017-1 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 45.000,00

469071-28843000000002-1 – Principal da Dívida Contratual Resgatada..... 10.000,00

02.05 DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

02.05.03 – Setor de Serviços de Utilidade Pública

319011-15452015320021-1 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.... 100.000,00

339030-15452015320021-1 – Material de Consumo..... 20.000,00

02.06 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.06.02 Setor de Creches

319011-12365012620026-1 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 60.000,00

339030-12365012620026-1 – Material de Consumo..... 10.000,00

02.07 DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO

02.07.01 – Setor de Atividades Esportivas

319011-27812027120036-1 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 20.000,00

319013-27812027120036-1 – Obrigações Patronais..... 12.000,00

02.07.02 Setor de Atividades Recreativas

319011-27813027220037-1 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 10.000,00

TOTAL..... 380.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar aberto será feita com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 EXECUTIVO

02.05 DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

02.05.02 Setor de Planejamento Urbano

449051-1549101510006-2 – Obras e Instalações..... 50.000,00

449051-1545101510033-5 – Obras e Instalações..... 50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompéia.sp.gov.br - pmp@pompéia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

449052-15451015120020-1 - Equipamento e Material Permanente.....	2.980,39
02.06 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.06.05 Setor de Ensino Fundamental e Transporte	
339036-12361012220029-95 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	37.019,61
02.06.14 FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
319011-12361012120049-2 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	50.000,00
319013-12361012120049-2 - Obrigações Patronais.....	50.000,00
339030-12361012120049-2 - Material de Consumo.....	40.000,00
339039-12361012120049-2 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	100.000,00
TOTAL.....	380.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, afixe-se e publique-se.

Pompéia, 22 de novembro de 2010.

OSCAR MÓRIO YASUDA

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixado e publicado no lugar público de costume, no dia 22 de novembro de 2010.

HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
Diretora de Documentação e Atos Oficiais